



ORDEM DE FORNECIMENTO 0062/2024

Identificação Cidades TCE/ES: 2024.500E1600006.11.0137

Versão 0 -

Autorizamos a execução do fornecimento dos materiais abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

Razão Social: STELC Serviços Técnicos, Elétricos, rônicos e Comércio Ltda

**Endereço: Rua Manoel Fernandes 164
São Francisco
CARIACICA ES 29145-474**

LOCAL DE ENTREGA:

Av. Guarapari 444 Jardim Limoeiro
29164-120 - SERRA - ES

It.Cont	Material\Descrição	Um	Quantidade	Preço Total	Entrega(dias)
	Especificação:				
00010	1250200076	UN	15,000	18.000,00	30
	DATA LOGGER COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DUAS ENTRADAS UNIVERSAIS MULTI-SENSOR, INDIVIDUALMENTE CONFIGURÁVEIS PARA PT100, TERMOPAR (TIPOS J , K, T, E, N, R, S OU B), TENSÃO (0 A 50 MV OU 0 A 10 V), OU CORRENTE (0 A 20 MA OU 4 A 20 MA). - PRECISÃO: 0,2 % DA FAIXA MÁXIMA PARA PT100, CORRENTE E TENSÃO. 0,25 % DA FAIXA MÁXIMA + OU - 3 GRA US C PARA TERMOPARES R,S E B. 0,25 % DA FAIXA MÁXIMA +OU-1 GRAUS C PARA DEMAIS TERMOPARES. - RESOLUÇÃO ENTRADA: 14 BITS OU 16.384 NÍVEIS. - INICIO DE AQUISIÇÕES IMEDIATO, EM DATA/HORA PROGRAMÁVEL OU VIA PALM. - FIM DAS AQUISIÇÕES POR MEMÓRIA CHEIA, DATA E HORA, MEMÓRIA CIRCULAR OU NÚMERO DE AQUISIÇÕES. - BOTÃO E ENTRADA DE SINAL EXTERNO PARA INICIAR/PARAR AQUISIÇÃO. - REPETIÇÃO DIÁRIA DAS AQUISIÇÕES. - MEMÓRIA PARA 32.000 REGISTROS DE UM ÚNICO CANAL OU 16.000 REGISTROS PARA CADA UM DOS 2 CANAIS. - COMUNICAÇÃO POR INFRA-VERMELHO A DISTANCIAS ATE 50 CM. - INTERVALO ENTRE REGISTROS: PROGRAMÁVEL DE 1 S A 18 HORAS. - RELÓGIO DE TEMPO REAL. - ALIMENTAÇÃO INTERNA POR BATERIA DE LÍTIO 3,6 V (1/2 AA).				

Thiago José Gonçalves Furtado

De acordo: STELC Serviços Técnicos, Elétricos,
rônicos e Comércio Ltda

Clarice Silvano de Souza

Data:

ORDEM DE FORNECIMENTO 0062/2024

- AUTONOMIA ESTIMADA DA BATERIA: 1 ANO, COM UMA LEITURA DIÁRIA DOS DADOS E INTERVALO ENTRE REGISTROS DE 5 MINUTOS.
- CIRCUITO DE COMUTAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE TRANSDUTORES EXTERNOS (SOMENTE MODELO IP65).
- SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO E COLETA: PARA WINDOWS 98, XP, 2000, VISTA E PALMOS.
- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40 GRAUS C A 70 GRAUS C.
- GABINETE IP65 EM ABS + PC. OPCIONAL: IP67 OU IP68.
- DIMENSÕES: 70 X 60 X 35 MM.

Valor Total: 18.000,00
DEZOITO MIL REAIS E ZERO CENTAVOS

PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e aceitação do material/serviço pela CESAN.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

Thiago José Gonçalves Furtado

De acordo: STELC Serviços Técnicos, Elétricos,
rônicos e Comércio Ltda

Clarice Silvano de Souza

Data:

ORDEM DE FORNECIMENTO 0062/2024

e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o

Thiago José Gonçalves Furtado

De acordo: STELC Serviços Técnicos, Elétricos,
rônicos e Comércio Ltda

Clarice Silvano de Souza

Data:

ORDEM DE FORNECIMENTO 0062/2024

presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

OBSERVAÇÕES:

Contratação Direta
Nº 9713

ANALISTA:

PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL:

Thiago José Gonçalves Furtado

Clarice Silvano de Souza

De acordo: STELC Serviços Técnicos, Elétricos,
rônicos e Comércio Ltda

Data:
